

|             |                                   |   |        |   |        |
|-------------|-----------------------------------|---|--------|---|--------|
| Operacional | Especialista operacional grau IV  | Gestor(a) acordos<br>Gestor(a) produção<br>Gestor(a) sinistros<br>Especialista operacional<br>Secretário(a)<br>Técnico(a) administrativo(a)<br>Técnico(a) comercial | 10     | - Coordenador operacional<br>- Especialista operacional | D<br>E |
|             | Especialista operacional grau III |   | 8<br>7 | Especialista operacional                                |        |
|             | Especialista operacional grau II  |   | 6      | Especialista operacional                                |        |
|             | Especialista operacional grau I   |   | 5      | Especialista operacional                                |        |
|             | Assistente operacional grau III   | Administrativo(a)<br>Assistente<br>Operador(a)<br>Assistente de sinistros   | 4      | Assistente operacional                                  | F      |
|             | Assistente operacional grau II    |   | 3      |   |        |
|             | Assistente operacional grau I     |   | 2      |   |        |
| Apoio       | Auxiliar geral                    |   | 1      | Auxiliar geral  | G      |

Celebrado em Lisboa, no dia 29 de março de 2019.

Pela AIG Europe S.A. - Sucursal em Portugal:

*Ana Gradiz Correia*, procuradora.

*Rita dos Reis Louro*, procuradora.

Pelo Sindicato dos Trabalhadores da Actividade Seguradora (STAS):

*José Luís Coelho Pais*, na qualidade de 1.º vice-presidente da direção.

*Mário José Rúbio de Oliveira e Silva*, na qualidade de 2.º vice-presidente da direção.

*Carla Sofia Grilo Mirra*, na qualidade de mandatária.

Pelo SISEP - Sindicato dos Profissionais de Seguros de Portugal:

*António Carlos Videira dos Santos*, na qualidade de mandatário.

*Jorge Carlos da Conceição Cordeiro*, na qualidade de mandatário.

Depositado em 17 de abril de 2019, a fl. 89 do livro n.º 12, com o n.º 88/2019, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

**Acordo de adesão entre a APA - Administração do Porto de Aveiro e outras e o Sindicato da Marinha Mercante, Indústrias e Energia - SITEMAQ ao acordo coletivo entre os mesmos empregadores e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Administrações Portuárias - SNTAP**

Cláusula 1.ª

A APA - Administração do Porto de Aveiro, a APDL - Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, SA, a APFF - Administração do Porto da Figueira da Foz, SA, a APL - Administração do Porto de Lisboa, SA, a APS - Administração dos Portos de Sines e do Algarve, SA, a APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, SA e o Sindicato da Marinha Mercante, Indústrias e Energia - SITEMAQ, acordam na adesão à revisão do acordo coletivo de trabalho entre a APA - Administração do Porto de Aveiro, e outras e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Administrações Portuárias - SNTAP, publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 28, de 29 de julho de 2018.

Cláusula 2.ª

Para cumprimento do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 492.º, conjugado com o artigo 496.º do Código do

Trabalho, declara-se que serão abrangidos pela presente convenção coletiva de trabalho seis administrações portuárias e potencialmente 27 trabalhadores/as, independentemente da natureza do respetivo vínculo laboral e regime de proteção social, filiados/as no Sindicato da Marinha Mercante, Indústrias e Energia - SITEMAQ.

Cláusula 3.ª

O presente acordo de adesão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Boletim do Trabalho e Emprego*.

Lisboa, 27 de março de 2019.

Pela APA - Administração do Porto de Aveiro:

*Olinto Henrique da Cruz Ravara*, na qualidade de presidente do conselho de administração com poderes delegados pelo conselho de administração em reunião de 24 de janeiro de 2019.

Pela APDL - Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, SA:

*Guilhermina Maria da Silva Rego*, na qualidade de presidente do conselho de administração com poderes delegados pelo conselho de administração em reunião de 28 de fevereiro de 2019.

Pela APFF - Administração do Porto da Figueira da Foz, SA:

*Olinto Henrique da Cruz Ravara*, na qualidade de presidente do conselho de administração com poderes delegados pelo conselho de administração em reunião de 24 de janeiro de 2019.

Pela APL - Administração do Porto de Lisboa, SA:

*Maria Lídia Ferreira Sequeira*, na qualidade de presidente do conselho de administração com poderes delegados pelo conselho de administração em reunião de 24 de janeiro de 2019.

Pela APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, SA:

*Maria Lídia Ferreira Sequeira*, na qualidade de presidente do conselho de administração com poderes delegados pelo conselho de administração em reunião de 24 de janeiro de 2019.

Pela APS - Administração dos Portos de Sines e do Algarve, SA:

*José Luís de Azevedo Cacho*, na qualidade de presidente do conselho de administração com poderes delegados pelo conselho de administração em reunião de 1 de fevereiro de 2019.

Pelo Sindicato da Marinha Mercante, Indústrias e Energia - SITEMAQ:

*António Alexandre Picareta Delgado*, conforme credencial emitida em 21 de janeiro de 2019, na qualidade de man-

datário.

Depositado em 24 de abril de 2019, a fl. 89 do livro n.º 12, com o n.º 93/2019, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

**Acordo de adesão entre a APA - Administração do Porto de Aveiro e outras e o Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado e de Entidades com Fins Públicos - STE ao acordo coletivo entre os mesmos empregadores e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Administrações Portuárias - SNTAP**

Cláusula 1.ª

A APA - Administração do Porto de Aveiro, a APDL - Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, SA, a APFF - Administração do Porto da Figueira da Foz, SA, a APL - Administração do Porto de Lisboa, SA, a APS - Administração dos Portos de Sines e do Algarve, SA, a APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, SA e o Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado e de Entidades com Fins Públicos - STE, acordam na adesão à revisão do acordo coletivo de trabalho entre a APA - Administração do Porto de Aveiro, SA e outras e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Administrações Portuárias - SNTAP, publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 28, de 29 de julho de 2018.

Cláusula 2.ª

Para cumprimento do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 492.º, conjugado com o artigo 496.º do Código do Trabalho, declara-se que serão abrangidos pela presente convenção coletiva de trabalho seis administrações portuárias e potencialmente 52 (cinquenta e dois) trabalhadores/as, independentemente da natureza do respetivo vínculo laboral e regime de proteção social, filiado/a no Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado e de Entidades com Fins Públicos - STE.

Cláusula 3.ª

O presente acordo de adesão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Boletim do Trabalho e Emprego*.

Lisboa, 27 de março de 2019.

Pela APA - Administração do Porto de Aveiro:

*Olinto Henrique da Cruz Ravara*, na qualidade de presidente do conselho de administração com poderes delegados pelo conselho de administração em reunião de 17 de janeiro de 2019.

Pela APDL - Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, SA:

*Guilhermina Maria da Silva Rego*, na qualidade de presidente do conselho de administração com poderes delegados pelo conselho de administração em reunião de 29 de janeiro de 2019.

Pela APFF - Administração do Porto da Figueira da Foz, SA:

*Olinto Henrique da Cruz Ravara*, na qualidade de presidente do conselho de administração com poderes delegados pelo conselho de administração em reunião de 17 de janeiro de 2019.

Pela APL - Administração do Porto de Lisboa, SA:

*Maria Lídia Ferreira Sequeira*, na qualidade de presidente do conselho de administração com poderes delegados pelo conselho de administração em reunião de 17 de janeiro de 2019.

Pela APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, SA:

*Maria Lídia Ferreira Sequeira*, na qualidade de presidente do conselho de administração com poderes delegados pelo conselho de administração em reunião de 17 de janeiro de 2019.

Pela APS - Administração dos Portos de Sines e do Algarve, SA:

*José Luís de Azevedo Cacho*, na qualidade de presidente do conselho de administração com poderes delegados pelo conselho de administração em reunião de 23 de janeiro de 2019.

Pelo Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado e de Entidades com Fins Públicos - STE:

*Fernando António Valente Afonso de Oliveira e Maria Helena Correia da Silva Rodrigues*, conforme credencial em anexo datada de 26 de março de 2019.

Depositado em 24 de abril de 2019, a fl. 89 do livro n.º 12, com o n.º 93/2019, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

**Acordo de adesão entre a APA - Administração do Porto de Aveiro e outras e o Sindicato Nacional dos Engenheiros, Engenheiros Técnicos e Arquitectos (SNEET) ao acordo coletivo entre os mesmos empregadores e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Administrações Portuárias - SNTAP**

Cláusula 1.ª

A APA - Administração do Porto de Aveiro, a APDL - Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, SA, a APFF - Administração do Porto da Figueira

da Foz, SA, a APL - Administração do Porto de Lisboa, SA, a APS - Administração dos Portos de Sines e do Algarve, SA, a APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, SA e o Sindicato Nacional dos Engenheiros, Engenheiros Técnicos e Arquitectos (SNEET), acordam na adesão à revisão do acordo coletivo de trabalho entre a APA - Administração do Porto de Aveiro, SA e outras e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Administrações Portuárias - SNTAP, publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 28, de 29 de julho de 2018.

Cláusula 2.ª

Para cumprimento do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 492.º, conjugado com o artigo 496.º do Código do Trabalho, declara-se que serão abrangidos pela presente convenção coletiva de trabalho seis administrações portuárias e potencialmente 1 trabalhador/a, independentemente da natureza do respetivo vínculo laboral e regime de proteção social, filiado/a no Sindicato Nacional dos Engenheiros, Engenheiros Técnicos e Arquitectos (SNEET).

Cláusula 3.ª

O presente acordo de adesão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Boletim do Trabalho e Emprego*.

Lisboa, 27 de março de 2019.

Pela APA - Administração do Porto de Aveiro:

*Olinto Henrique da Cruz Ravara*, na qualidade de presidente do conselho de administração com poderes delegados pelo conselho de administração em reunião de 17 de janeiro de 2019.

Pela APDL - Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, SA:

*Guilhermina Maria da Silva Rego*, na qualidade de presidente do conselho de administração com poderes delegados pelo conselho de administração em reunião de 29 de janeiro de 2019.

Pela APFF - Administração do Porto da Figueira da Foz, SA:

*Olinto Henrique da Cruz Ravara*, na qualidade de presidente do conselho de administração com poderes delegados pelo conselho de administração em reunião de 17 de janeiro de 2019.

Pela APL - Administração do Porto de Lisboa, SA:

*Maria Lídia Ferreira Sequeira*, na qualidade de presidente do conselho de administração com poderes delegados pelo conselho de administração em reunião de 27 de dezembro de 2018.

Pela APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, SA:

*Maria Lídia Ferreira Sequeira*, na qualidade de presi-